

DELIBERAÇÃO Nº 240/2023 – 15/08/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo administrativos SESA nº 19.543.602-9, em que a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através do ofício nº 180/2022, solicita a realização de convênio com a SESA para a Construção do Pronto Atendimento no município;
- O objetivo 13 do Plano Estadual de Saúde de proporcionar acesso e assistência qualificada em tempo oportuno as pessoas em situação de urgência em todo o Estado do Paraná, contribuindo para a redução das taxas de mortalidade por causas específicas;
- Os pareceres das áreas técnicas da SESA de que os protocolos foram instruídos de acordo com as normas legais e que foram atendidas todas as recomendações previstas para os planos de trabalho que integrarão os respectivos Convênios;
- As justificativas apresentadas pelo solicitante do impacto favorável no atendimento a população municipal.

Aprova “ad referendum” a realização de convênios entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, com vistas a implantação de Pronto Atendimento Municipal, a ser executado conforme plano de aplicação, no valor total de R\$ 4.506.863,18, (quatro milhões quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) 77,6% do concedente e 22,34% do tomador.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná